

**CONTRATO Nº 207/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IVAN CARLOS BERTOLDO ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DILMAR TÜRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa IVAN CARLOS BERTOLDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.376.846/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. IVAN CARLOS BERTOLDO, portador do RG:650.191-9, CPF:071.739.779-32, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 136/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa especializada para Levantamento topográfico

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do edital do Pregão Presencial nº 136/2019. Executar os serviços imediatamente após a formalização do pedido pelo Departamento de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de até R\$:12.500,00(doze mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8666/93.

§ 1º. – O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de
03.001 – Gabinete do Secretário	terceiros pessoa jurídica.
04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das	
Ações administrativas	

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

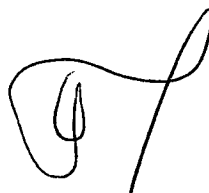
CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 136/2019.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº 136/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas



alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 136/2019.

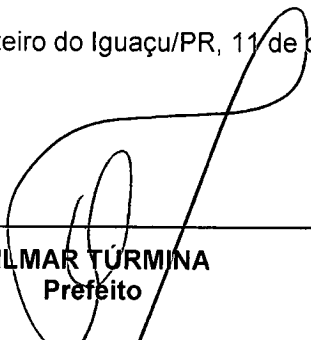
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: FRANCISCO TREVISAN - Departamento de Engenharia do Município, CPF nº 044.256.639-50 e RG: 6.676.468-0 \*SSP/PR, pelo fone: (046) 3572 8000/8027, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**DILMAR TÜRMINA**  
 Prefeito

  
 \_\_\_\_\_  
**IVAN CARLOS BERTOLDO**  
 Contratada

Testemunhas:

1-

CPF/MF nº 020 203 24 524

2-

CPF/MF nº 009.665.549-79

**CONTRATO Nº 208/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.737/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. CASSIANO D'AGOSTINI ANNES, portador do CPF:664.380.550-34, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 136/2019 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do edital do Pregão Presencial nº 136/2019. Executar os serviços imediatamente após a formalização do pedido pelo Departamento de compras.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente contrato é de até R\$:12.000,00 (doze mil reais). O contrato terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8666/93.

§ 1º. – O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de
03.001 – Gabinete do Secretário	terceiros pessoa jurídica.

04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações administrativas

**CLÁUSULA QUARTA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA NONA**– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**CLAUSULA DÉCIMA** – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 136/2019.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº 136/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 136/2019.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: FRANCISCO TREVISAN - Departamento de Engenharia do Município, CPF nº 044.256.639-50 e RG: 6.676.468-0 \*SSP/PR, pelo fone: (046) 3572 8000/8027, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

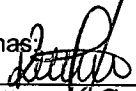
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**DILMAR TURMINA**  
 Prefeito


  
 \_\_\_\_\_  
**CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**  
 Contratada

Testemunhas

1 -

  
 CPF/MF nº 069.665.549-79

2 -

  
 CPF/MF nº 02020374827



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 136/2019

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
001	Elaboração de projeto técnico (Arquitetura e Engenharia) decorativo para o projeto de obras, planejamento e cronograma de desenvolvimento das obras.	Unid.	100	Classificado			12,000,00	12,000,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>12,000,00</b>		

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019.
PARTES	BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática e de tecnologia para o Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL:	R\$:15.482,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	44.90.52 00 equipamento e material permanente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019.
PARTES	IVAN CARLOS BERTOLDO ME.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Levantamento topográfico
VALOR TOTAL:	R\$:12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019.
PARTES	CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares.
VALOR TOTAL:	R\$:12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PARTES	ROSMAR LUIS RIZZON.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na manutenção dos serviços de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL:	R\$:43.000,00 (quarenta e três mil reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.
PARTES	GILBERTO ANTONIO WICKERT .
OBJETO	Contratação de empresa especializada na realização de SHOW Musical, com DJ, Banda e estrutura inclusa para as festividades do réveillon 2019/2020 da Praia Artificial de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$:12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019.
PARTES	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDA, FERTILIZANTES, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO E PRODUTOS PARA USO NO HORTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL:	R\$:42.472,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	339030.00.00 – Material de Consumo.

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 137/2019, referente à Contratação de empresa para aquisição materiais para iluminação natalina. Declarando vencedora a empresa: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI vencedora dos itens 01,02,03,04 e 05 com o valor total de R\$:31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod318837

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 029/2019
PARTES ANACIR SAVIAGHO CARNEIRO
OBJETO Contratação de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2019 e 2020 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.30.00.00 outros serviços de terceiros pessoa fisica
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 029/2019
PARTES MARIA GEISIANE FILIPIAK
OBJETO Contratação de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2019 e 2020 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.30.00.00 outros serviços de terceiros pessoa fisica
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 029/2019
PARTES TEREZINHA DE AGUIAR
OBJETO Contratação de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2019 e 2020 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.30.00.00 outros serviços de terceiros pessoa fisica
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 029/2019
PARTES FABIANA LUIZA PAVNOSKI
OBJETO Contratação de pessoas físicas com qualificação para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2019 e 2020 através do CRAS, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.30.00.00 outros serviços de terceiros pessoa fisica
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
PARTES BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO Aquisição de equipamentos de informática e de tecnologia para o Departamento de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 15.482,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 44.90.52.00 equipamento e material permanente
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019
PARTES IVAN CARLOS BERTOLDO ME.
OBJETO Contratação de empresa especializada para Levantamento topográfico.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019
PARTES CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME.
OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PARTES ROSMAR LUIS RIZZON.
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na manutenção dos serviços de iluminação pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019
PARTES GILBERTO ANTONIO WICKERT
OBJETO Contratação de empresa especializada na realização de SHOW Musical, com DJ, Banda e estrutura inclusa para as festividades do réveillon 2019/2020 da Praia Artificial de Cruzeiro do Iguaçu.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.300.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019
ESPECIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
PARTES TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDA, FERTILIZANTES, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO E PRODUTOS PARA USO NO HORTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 42.472,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO: 31/12/2020
DOTAÇÃO: 339030.00.00 - Material de Consumo.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019.

O MUNICÍPIO de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que às 09:00 horas do dia 08/01/2020, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row 1: Caminhão Caçamba, 01, 385.000,00, 90.

Basculante 6x4

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro Jose Nilton de Souza, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35728018 - E-mail licitacao@crucruzeiro@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Treze de Maio 906, das 07:30 às 17:00 horas. Cruzeiro do Iguaçu, 13 de dezembro de 2019. Jose Nilton de Souza Pregoeiro

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 137/2019, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação natalina. Declarando vencedora a empresa: ANAMARIA STAVSKI REFFATTI vencedora dos itens 01,02,03,04 e 05 com o valor total de R\$31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. DILMAR TURMINA PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019
ID CONTRATO: 15/2019
MODALIDADE: Dispensa nº 15/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR
CONTRATADA: MAOGLI J.G. MOVEIS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma tribuna em MDF medindo 110 cm alt x 40 cm prof x 60 cm larg. acabamento padrão amadeirado.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.
Enéas Marques, 11 de dezembro de 2019.

Jair Fornaio
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019
ID CONTRATO: 16/2019
MODALIDADE: Dispensa nº 16/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR
CONTRATADA: DALLE CORT ARTES VISUAIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de placa em aço esmaltado 40 x 60 cm com impressão UV instalada.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.
Enéas Marques, 11 de dezembro de 2019.

Jair Fornaio
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2019
SÚMULA: Concede férias às servidoras efetivas e ao Diretor Administrativo do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques-PR.
JAIR Fornaio, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 164 e seus parágrafos da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019.
RESOLVE: Art. 1º Conceder férias às servidoras efetivas do Poder Legislativo Municipal, Angela Janifer Cening, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.459-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, Janele Sozi, RG 65012944, CPF 965975139304, ocupante do cargo de Agente Escriurário, Giuzela Cerini Machado Waite, RG 5. 486.9998-3, CPF026.405.009-61, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, e ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal Mathheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto, RG nº. 9.442.302-3 SSP/PR, CPF/MF nº. 064.898.049-09, conforme segue:

Table with columns: PERÍODO ACQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS, Nº DE DIAS. Rows for Angela Janifer Cening, Giuzela Machado Waite, Janele Sozi, Mathheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.

JAIR Fornaio
Presidente da Mesa Diretora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMDA DE SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019
SÚMULA - Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), Incentivo CIMDA no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra, Lei Municipal nº 042/2013 de 16 de maio de 2013, RESOLVE: Considerando a deliberação e aprovação, em reunião em 13 de dezembro de 2019; Art. 1º. Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2019
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 019/2019
SÚMULA - Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra, Lei Municipal nº 042/2013 de 16 de maio de 2013, RESOLVE: Considerando a deliberação e aprovação, em reunião em 13 de dezembro de 2019; Art. 1º. Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2019
Marta de Lurdes de Liz Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 250/2019
Dispensa de Licitação Nº 19/2019
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JULIANO ANTONELLI CONSTRUÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo e drenô conforme memorial descritivo e projetos desenvolvidos pelo município, que deverá ser executado em frente ao Ginásio de Esportes no Distrito do Pinalzinho no município de Enéas Marques - Paraná.

Valor: R\$ 19.796,46 (dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 2 meses
Data Assinatura: 13/12/2019
FORO: Comarca da Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 13 de dezembro de 2019
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L.B. ENGENHARIA LTDA
ESPECIE: Contrato nº 84/2018 - Carta Convite Nº 8/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a ampliação da fachada e cobertura do Posto de Saúde de Verê NIS-1.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 84/2018 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/02/2020 (vinte e um dias de fevereiro de 2020).
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).
Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 00115526-67.2019.8.15.0083 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Francisco Beltrão, a alteração da CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo, quanto ao cargo indicado abaixo:

Table with columns: PROY., NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Lists candidates for the Radiology Technician position.

Francisco Beltrão/PR, 13 de dezembro de 2019.
Helton Pedro Pfeifer
Presidente da ARSS

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2018
Pregão Presencial Nº. 26/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP
Valor: R\$ 1.420.955,31 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início 01/02/2020 a 31/01/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: IOP - Instituto de Ortopedia de Palmas
Objeto: Readequação do objeto da prestação dos serviços, acrescentado os seguintes itens:
02 Ortopedia (COTA EXTRA) 10/2018 4.800 60,00 288.000,00
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão 13 de dezembro 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 233/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Fevereiro de 2020, às 08:00h LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Novembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou presencialmente no site do Município.
OBSERVAÇÃO: Os prazos legais estarão suspensos durante o período de férias coletivas do Município de Realeza, de 20112/2019 a 03/01/2020.
Realeza, 13 de Dezembro de 2019
LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DECRETO Nº 163/2019
SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, na seguinte data:
1º No dia 24 de dezembro de 2019, em consequência do Feriado de 25 de dezembro;
Art. 2º. O determinado não abrangera serviços que, por sua natureza, não admitem prorrogação.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal